



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Limpeza e Conservação nos prédios deste Tribunal em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, incluindo o prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Goiânia, de acordo com as especificações e condições do Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF

Local Av. Portugal, nº 935, Divisão de Licitações e Contratos, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia-GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012**PROCESSO Nº 0232/2012**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039, de 28 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 06/2010, Resolução nº 98/2009 do Conselho Nacional de Justiça, Instrução Normativa 02/2008 da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 20/03/2012

HORÁRIO: 10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de Empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação nos prédios deste Tribunal em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, incluindo o prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Goiânia, de acordo com as especificações e condições do Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de

concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de

chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço global mensal**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar, para cada item, o valor unitário, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto",

onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do serviço ofertado em conformidade com o estabelecido no item 7 do Anexo I deste Edital; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para o contrato e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o futuro contrato, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que **indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

10.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.1.11 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, em quantitativos não inferiores ao abaixo descritos, equivalentes a 50% da quantidade solicitada neste Edital:

- Área Externa: 10.938,74 m²
- Área Interna: 26.988,10 m².

10.1.11.1 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços, por

no mínimo 03 (três) meses.

10.1.12 **Termo de Vistoria prévia**, realizada através do Responsável Técnico, nos prédios localizados em Goiânia, para onde os serviços serão contratados, obtido junto à **Divisão de Serviços Gerais - Seção de Zeladoria**. O agendamento poderá ser feito através do telefone **(62) 3901.3364 das 9 as 17 horas**, com antecedência mínima de dois dias úteis anteriores à data da sessão pública desta licitação;

10.1.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do Art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, com as respectivas demonstrações de lucros e perdas.

10.1.14 Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.1.14.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.14.1.1 No caso da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, o licitante deverá apresentar cópia da publicação.

10.1.14.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.1.14.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

- por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.1.15 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.16 A comprovação da boa situação econômico-financeira do licitante será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

10.1.16.1 Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.1.16.2 Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.1.16.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor igual ou superior a 01 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.17 As fórmulas referidas no subitem acima deverão estar aplicadas em memorial de cálculos como parte integrante do balanço apresentado.

10.1.17.1 Caso o memorial não esteja juntado ao balanço, a Administração reserva-se o direito de efetuar os cálculos para fins de verificação do atendimento dos valores dos índices solicitados.

10.1.18 Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os respectivos documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente; e

10.1.19 Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar somente o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei, **devendo obrigatoriamente** apresentar declaração de que, sagrando-se vencedor do certame, ofertará a garantia estabelecida no subitem 17.1 do Edital;

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 a 10.1.19 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3610.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor

do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de

fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o futuro contrato, o licitante que:

- 13.1.1 Não assinar o Contrato;
- 13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.4 Não mantiver a proposta;
- 13.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.7 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Caso a contratada deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato e neste Edital, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre a soma mensal das Notas Fiscais/Faturas até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.2 A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da soma mensal das Notas Fiscais/Faturas até a data em que ocorrer o fato gerador, o que

não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 deste Edital;

13.2.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contratação, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

13.2.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto do futuro contrato.

13.5 No caso de atraso na conclusão dos serviços por mais de cinco dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo a contratada ficar impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de

até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura do contrato;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O valor global mensal das áreas abrangidas pelos serviços de limpeza e conservação de acordo com Termo de Referência, Anexo I deste Edital, em valores numéricos da moeda nacional, detalhados conforme modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços fornecido por este Tribunal no Anexo II.

15.1.4.1 Na composição do preço mensal para o serviço de limpeza e conservação deve-se ter como referência o valor total mensal, que é de R\$ 237.464,71 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

15.2 Em conjunto com a proposta deverá a empresa indicar os acordos e convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço.

15.3 O licitante poderá efetuar as alterações que julgar necessárias, já que a planilha de custo servirá para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, e será utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a empresa contratada alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha.

15.3.1 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da adjudicação, uma nova proposta, incluindo a planilha do Anexo II, adequadas ao valor final obtido, resultado da disputa através dos lances e/ou negociação a ser realizada após a fase de lances.

15.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.6 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.8 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2 O pagamento será efetuado de forma mensal, até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir da data da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, emitida com data do

1º(primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e dos artigos 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.3 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

16.4 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.5 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada das seguintes comprovações:

16.6.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (**Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social**), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços contratados;

16.6.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e

16.6.3 Do cumprimento das obrigações trabalhistas,

correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme art. 34, § 5º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG.

16.7 Os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa injusta dos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, que somente será liberada para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

16.7.1 Parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13º salários, quando devidos;

16.7.2 Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

16.7.3 Parcialmente, pelo valor correspondente aos 13º salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

16.7.4 Ao final da vigência do contrato, para pagamento das verbas rescisórias; e

16.7.5 O saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado;

16.7.5.1 Os valores provisionados para o atendimento deste subitem serão obtidos por meio de aplicação dos percentuais constantes do Anexo "B" do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (anexo único da Portaria TRT 18ª Região GP/DG/SOF nº 06/2010), sobre a folha de salários mensais da empresa contratada.

16.8 O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

16.9 Com assinatura do contrato, a CONTRATADA autoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas

obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.10 Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, depositados na conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - deixarão de compor o valor de pagamento mensal à empresa.

16.11 Em caso de ocorrência de rescisão trabalhista de algum empregado que estiver prestando serviços nas dependências deste Tribunal, será necessário também a apresentação deste termo de rescisão, devidamente quitado.

16.12 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

16.13 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

16.14 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

16.15 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.16 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16.17 As despesas decorrentes do futuro contrato, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elementos de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

17 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1 Nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, a Contratada

deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de contratos da Divisão de Material e Patrimônio deste Tribunal, comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades:

17.1.1 Caução em dinheiro;ou

17.1.2 Fiança bancária; ou

17.1.3 Seguro garantia, que contempla 5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.2 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

17.3 A garantia mencionada no subitem 17.1 deste Edital deverá ser renovada a cada período de 12 (doze) meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

17.4 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo Contratante.

17.4.1 A garantia de que trata o subitem 17.1 terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o final do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pelo Contratante.

17.4.2 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

17.5 Após a assinatura do contrato de prestação de serviços entre este Tribunal e a empresa vencedora do certame serão providenciados os seguintes atos:

17.5.1 Solicitação pelo TRT da 18ª Região, mediante ofício, de abertura de conta vinculada - bloqueada para movimentação - no Banco do Brasil S/A, unicamente para depósito dos valores que serão glosados do valor mensal do

contrato, referente às provisões de encargos trabalhistas relativo a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa e com movimentação somente por ordem deste Tribunal;

17.5.2 Assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação, de termo específico no Banco do Brasil S/A, que permita a este Tribunal ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização.

17.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 17.2, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

18 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá duração de 12 meses e terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, a critério deste Tribunal.

18.2 A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para este Tribunal.

19 DA REPACTUAÇÃO

19.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

19.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

19.2.1 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

19.3 Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

19.4 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

19.5 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

19.6 Quando da solicitação da repactuação para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

19.6.1 Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

19.6.2 As particularidades do contrato em vigência;

19.6.3 A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

19.6.4 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

19.6.5 A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

19.7 As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

19.8 Não será concedida a repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos

materiais e equipamentos necessários à execução do serviço em que o prazo de vigência do contrato será inferior a doze meses.

20 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, e observando o subitem subsequente.

20.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

20.2 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de preços referida no Anexo II deste Edital.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2 O Diretor da Divisão de Serviços Gerais deste Tribunal atuará como gestor/fiscal do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

21.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

21.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

21.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.8 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

21.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

21.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 158 (cento e cinquenta e oito) páginas;

21.9.2 ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços, com 75 (setenta e cinco) páginas; e

21.9.3 ANEXO III - Minuta do Contrato, com 62 (sessenta e dois) páginas.

21.10 O presente Edital é composto de 313 (trezentas e treze) páginas.

Goiânia, 06 de março de 2012.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação

1.1 - O presente termo tem o intuito de fornecer as condições necessárias para a contratação de empresa prestadora dos serviços contínuos de limpeza e conservação para os prédios do TRT 18ª Região em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, incluindo o prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Goiânia, para o qual os serviços só terão início após a conclusão da obra, prevista para março de 2012.

2. Justificativa

2.1- Considerando a previsão de instalação do novo Fórum Trabalhista de Goiânia nos próximos dias, fazem-se necessárias providências para a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de uma empresa especializada no ramo de limpeza e conservação para atender o novo prédio e as demais instalações deste Regional, na capital e no interior do Estado de Goiás, visando manter as condições de salubridade do ambiente de trabalho.

3. Condições Gerais

3.1 - Realizar, através do Responsável Técnico, vistoria prévia nos prédios localizados em Goiânia, para onde os serviços serão contratados, obtendo junto à Divisão de Serviços Gerais - Seção de Zeladoria o respectivo **Termo de Vistoria**, o qual fará parte da documentação exigida para participação no certame. O agendamento poderá ser feito através do telefone (62) 3901.3364 das 9 às 17 horas, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de realização do pregão.

3.2 - Apresentar pelo menos Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a prestação de

serviços de limpeza e conservação predial, em quantitativos não inferiores ao abaixo descritos, equivalentes a 50% da quantidade solicitada neste Edital:

- Área Externa: 10.938,74 m²
- Área Interna: 26.988,10 m².

3.2.1 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços, por no mínimo 03 (três) meses.

4. Das Obrigações da Contratada

4.1- A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação dos prédios e demais atividades correlatas, terá como obrigações:

- a)** responsabilizar-se integralmente pelos serviços, por meio de pessoal especializado, atendendo sempre à cordialidade, à moral e urbanidade, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente;
- b)** implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos horários estabelecidos, dentro da jornada de 44 horas semanais, em todas as unidades desta Corte, sujeitando-se à compensação de carga horária trabalhada fora do expediente normal, vedado o pagamento de horas extras;
- c)** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d)** Manter diariamente o número mínimo de empregados fixado por turno, devendo possíveis ausências serem supridas em até uma hora após o início da jornada de trabalho, sendo que as faltas não supridas serão descontadas da fatura mensal, salvo motivo justificável aceito pela Administração;
- e)** instruir seus funcionários quanto à necessidade do uso obrigatório de crachá de identificação e prevenção de incêndios nas áreas da administração;

f) registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, bem como as demais ocorrências, mantendo um controle rigoroso do banco de horas;

g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

h) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, vedada a cobrança dos mesmos a seus empregados;

i) manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo em no máximo vinte e quatro horas, após notificação do CONTRATANTE, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

k) assumir as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

l) manter durante a vigência do contrato a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade Social de FGTS - CRF e comprovantes de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, referentes ao mês anterior, devidamente atualizados, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e dos artigos 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

m) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

n) submeter ao CONTRATANTE a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços, comunicando, por escrito, à Divisão de Serviços Gerais, caso haja alguma alteração no quadro de responsáveis pelos serviços;

o) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

p) identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, lavadora de alta pressão, mangueiras, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração;

q) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, objetivando obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de modo metódico e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços, cuidando para que as luzes sejam apagadas após a realização da limpeza no período noturno;

r) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

s) fornecer papel higiênico, sabonete cremoso perolado e papel toalha em quantidade necessária e de primeira qualidade, devendo obedecer as seguintes especificações: papel higiênico branco, macio, dupla folha e picotado, rolo de 30 m e rolão de 300 m, conforme suporte existente; e papel-toalha branco, alta absorção, macio, resistente, interfolhas formato 21cm X 23cm, conforme dispensadores existentes;

t) observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados em pisos, revestimentos, móveis e/ou equipamentos;

u) determinar que os serventes façam sempre que solicitado por este Órgão o transporte de material permanente e/ou de consumo;

v) manter escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste TRT, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

x) nomear dois encarregados de serviço, um por cada turno, responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação

necessária aos executantes. Esses encarregados terão a obrigação de reportar-se, quando necessário, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

w) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art.65, §1º da Lei nº 8.666/93;

y) emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5. Da Fiscalização e Controle

5.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Serviços Gerais do CONTRATANTE, gestor do contrato (telefone: 062 - 3901.3658), indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07;

5.2 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado, podendo para isso:

5.2.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5.2.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

5.2.3 - Solicitar à contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação se seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

5.2.4 - O empregado da contratada que não comparecer ao local de serviço será substituído no prazo máximo de uma hora após a comunicação verbal ou escrita à contratada, para que não ocorra dano ao serviço prestado. Não ocorrendo a substituição em tempo hábil pela contratada, será informado por escrito à Divisão de Serviços Gerais ou outra área designada, para que sejam tomadas as medidas pertinentes ou cabíveis.

6. Das obrigações da Administração

- 6.1** - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 6.2** - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.3** - Disponibilizar guarda-volumes para acomodação de bolsas e pertences pessoais dos funcionários da contratada;
- 6.4** - Destinar local para depósito dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

7. Especificação dos Serviços de Limpeza e Conservação

ÁREAS INTERNAS

7.1 - Descrição dos serviços:

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

7.1.1 - DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 7.1.1.1 - Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- 7.1.1.2 - Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas comuns;
- 7.1.1.3 - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- 7.1.1.4 - Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- 7.1.1.5 - Recolher o lixo das lixeiras, substituindo-lhes os sacos plásticos;
- 7.1.1.6- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- 7.1.1.7 - Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 7.1.1.8 - Varrer os pisos de cimento;
- 7.1.1.9 - Lavar, desinfectar e desodorizar as dependências sanitárias, compreendendo piso, pias, vasos, mictórios, portas,

metais, espelhos, saboneteiras, porta-toalhas e cestos de papéis usados, mantendo-as em perfeitas condições de utilização;

7.1.1.10 - Abastecer sistematicamente com papel toalha, higiênico e sabonete cremoso os sanitários, de modo que as dependências sanitárias fiquem sempre abastecidas desses materiais;

7.1.1.11 - Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

7.1.1.12 - Limpar os elevadores com produtos adequados, retirando ciscos e resíduos dos trilhos de abertura das portas;

7.1.1.13 - Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e cadeiras;

7.1.1.14 - Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

7.1.1.15 - Recolher o papel destinado à coleta seletiva para reciclagem;

7.1.1.16 - Limpar os corrimãos;

7.1.1.17 - Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, higienizando os bebedouros quando solicitado;

7.1.1.18 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

7.1.2 - SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.1.2.1 - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

7.1.2.2 - Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

7.1.2.3 - Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;

7.1.2.4 - Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

7.1.2.5 - Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

7.1.2.6 - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

7.1.2.7 - Lavar os balcões e pisos vinílicos, de mármore, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

7.1.2.8 - Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

7.1.2.9 - Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

7.1.2.10 - Retirar o pó e resíduos, com pano seco, dos quadros em geral;

7.1.2.11 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;

7.1.3 - MENSALMENTE, UMA VEZ

7.1.3.1 - Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

7.1.3.2 - Limpar forros, paredes e rodapés;

7.1.3.3 - Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

7.1.3.4 - Limpar persianas com produtos adequados;

7.1.3.5 - Remover manchas de paredes;

7.1.3.6 - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha de enrolar, pantográfica, correr, etc.);

7.1.3.7 - Proceder o recolhimento, para higienização, de todos os bebedouros de garrafão;

7.1.4 -SEMESTRALMENTE,UMA VEZ,QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.1.4.1 - Limpar calhas e luminárias;

7.1.4.2 - Lavar, pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositadas e desinfetá-las, apresentando cronograma prévio para apreciação e autorização da Administração, bem como encaminhar, após a realização dos serviços, relatório vistoriado pelo responsável por cada prédio à Seção de Zeladoria do Tribunal.

7.1.5 - ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.1.5.1 - Efetuar a lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

ESQUADRIAS EXTERNAS

7.2 - Descrição dos serviços:

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

7.2.1 - QUINZENALMENTE, UMA VEZ

7.2.1.1 - Limpar todos os vidros (face interna e externa);

7.2.2 - SEMESTRALMENTE, UMA VEZ

7.2.2.1 - Limpar fachadas envidraçadas (**face externa com exposição a situação de risco**), em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

ÁREAS EXTERNAS

7.3 - Descrição dos serviços:

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

7.3.1 - DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.3.1.1 - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

7.3.1.2 - Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmico, de marmorite e emborrachados;

7.3.1.3 - Varrer as áreas pavimentadas;

7.3.1.4 - Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local indicado pela Administração;

7.3.1.5 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.3.2 - SEMANALMENTE, UMA VEZ

7.3.2.1 - Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

7.3.2.2 - lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

7.3.2.3 - Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

7.3.2.4 - executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.3.3 - MENSALMENTE, UMA VEZ

- 7.3.3.1 - Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- 7.3.3.2 - Proceder o recolhimento, para higienização, de todos os bebedouros de garrafão;
- 7.3.3.3 - Proceder a capina e retirada de matos e ervas daninhas nos pátios e/ou estacionamentos.

8 - Definição de saneante domissanitário

São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- 8.1 - Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- 8.2 - Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e aplicações de uso domésticos;
- 8.3 - Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete cremoso;
- 8.4 - São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

9. Dos Locais e Endereços Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação:

- . **Fórum Trabalhista de Goiânia:** Rua T-51 esq. c/ Avenida T-1, Qd. T-22 - Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Presidência:** Rua Orestes Ribeiro Qd. T-22 Lts. 04, 05 e 06 - Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Edifício Sede:** Avenida T-1 esq. C/ Rua Orestes Ribeiro, Qd. T-22 Lts. 1 a 3, 23 e 24 - Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Edifício Sede Antiga/Anexo(Varas T-29):** Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Varas do Trabalho de 1ª a 6ª VT:** Avenida T-1 Qd. T-22 - Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Centro de Treinamento Valentin Carrion** - Rua T-29 nº 1562 -Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Edifício Anexo:** Avenida Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia(GO);
- . **Almoxarifado:** Avenida Universitária Qd. 85-A Lts. 03 e 04 - Setor Universitário - Goiânia(GO);
- . **Galpão da T-9:** Avenida T-9 Qd. 81 Lt. 09 - Setor Bueno - Goiânia(GO);
- . **Aparecida de Goiânia:** Rua 10 Qd. Lts. 04, 04, 05, 44, 45 e 46 - Bairro Araguaia - Aparecida de Goiânia(GO);

- . **Anápolis:** Rua 14 de Julho nº 971 - Centro - Anápolis(GO);
- . **Caldas Novas:** Rua 8, 13 e Avenida A, Estância Itaici II - Caldas Novas(GO);
- . **Catalão:** Avenida Farid Miguel Safatle nº 520 - Centro - Catalão(GO);
- . **Ceres:** Rua 27 nº 942 - Centro - Ceres(GO);
- . **Formosa:** Praça Anísio Lobo nº 30 - Centro - Formosa(GO);
- . **Goiás:** Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro - Cidade de Goiás(GO);
- . **Goiatuba(Posto Avançado):** Rua Araguaia nº469 - Centro - Goiatuba(GO);
- . **Iporá:** Avenida Dr. Neto Qd. 73 Lt. 786 - Centro - Iporá(GO);
- . **Itumbiara:** Praça da República nº 438 - Centro - Itumbiara(GO);
- . **Jataí:** Rua Almeida nº 260 - Setor Maximiano Peres - Jataí(GO);
- . **Luziânia:** Rua 3 c/ Av. das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd.M.O.S., Lt.02-B/02-C, St. Mandu, Pq. JK - Luziânia(GO);
- . **Mineiros:** Rua Sebastião Barbosa de Oliveira Qd. 1-A,Lt. 1 - Setor Rodrigues - Mineiros(GO);
- . **Porangatu:** Rua Goiás c/ Rua Cel. Antônio Martins Qd. 37 Lt.1 - Centro - Porangatu(GO);
- . **Posse:** Avenida JK Qd. 07 Lt. 10 - Setor Guarani - Posse(GO);
- . **Quirinópolis(Posto Avançado):** Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro - Quirinópolis (GO);
- . **Rio Verde:** Rua Dona Maricota nº 262 - Bairro Odília - Rio Verde(GO);
- . **São Luís dos Montes Belos:** Rua Serra Dourada Qd. 70 Lt. 16 - Setor Montes Belos - São Luís de Montes Belos(GO)
- . **Uruaçu:** Rua Izabel F. De Carvalho c/ Avenida Tocantins Qd. 26 Lt. 108 - Centro - Uruaçu(GO);
- . **Valparaíso de Goiás:** Rua 24 Qd. 66 Lt. 06 - Bairro Jardim Oriente - Valparaíso de Goiás(GO);

OBS: O ANEXO I do presente Termo de referência apresenta a especificação das áreas abrangidas pelos serviços de limpeza e conservação.

10. Dos Horários Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação:

10.1 - Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência de cada unidade, ficando a critério do responsável pela supervisão a definição do melhor horário, respeitada a carga horária diária do funcionário, estabelecendo-se o intervalo das 6:00 às 22:00 horas para a formação das equipes.

11. Das Condições de Pagamento

11.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

11.2. O pagamento será efetuado de forma mensal, até o 5º (quinto)

dia útil, contado a partir da data da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, emitida com data do 1º(primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, atestada pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da alínea "1" do item 4.1 estejam atualizados;

11.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento;

11.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

11.5. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 11.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa;

11.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada das seguintes comprovações:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (**Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social**), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços contratados;

b) da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e

c) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme art. 34, § 5º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008.

11.6.1. Os valores provisionados para o pagamento das

férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa injusta dos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, que somente será liberada para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13º salários, quando devidos;

b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13º salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

d) ao final da vigência do contrato, para pagamento das verbas rescisórias; e

e) o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

11.6.1.1. Os valores provisionados para o atendimento deste sub-item serão obtidos por meio de aplicação dos percentuais constantes do Anexo II deste Termo (anexo único da Portaria TRT 18ª Região GP/DG/SOF nº 06/2010), sobre a folha de salários mensais da empresa contratada, conforme quadro abaixo:

PERCENTUAIS PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
Item	Risco Acidente do Trabalho			SIMPLES
	1%	2%	3%	
GRUPO A	34,8	35,8	36,8	28
GRUPO B				
13º SALÁRIO	8,33	8,33	8,33	8,33
FÉRIAS	8,33	8,33	8,33	8,33
ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78	2,78	2,78
SUBTOTAL	19,4	19,4	19,4	19,44
INCIDÊNCIA GRUPO A	6,77	6,96	7,16	5,44
MULTA FGTS	4,3	4,3	4,3	4,3
A				
CONTINGENCIAR	30,5	30,7	30,9	29,18

11.6.2. O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

11.6.3. Será obrigação da contratada, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

11.6.4. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, depositados na conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - deixarão de compor o valor de pagamento mensal à empresa;

11.7. Em caso de ocorrência de rescisão trabalhista de algum empregado que estiver prestando serviços nas dependências deste Tribunal, será necessário também a apresentação deste termo de rescisão, devidamente quitado;

11.8. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11.01.2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12.01.2012;

11.9. Em cumprimento à Instrução Normativa acima citada, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa;

11.10. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

12. Sanções para o caso de inadimplemento

12.1 - Serão definidas no Edital.

13. Critério para Julgamento

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela

que atender as especificações contidas no Edital e ofertar o **menor preço global mensal**, critério justificado pela conveniência da Administração Pública para administração do contrato, que será facilitada pela uniformização dos serviços contratados e pela economia de escala a ser obtida na contratação global.

14. Da Vigência do Contrato

14.1 - O contrato terá duração de doze meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério do Contratante, e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União

15. Da Prestação da Garantia

15.1 - Nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá, antes da assinatura deste contrato, apresentar, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de contratos da Divisão de Material e Patrimônio deste Tribunal, comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades: **a)** caução em dinheiro, **b)** fiança bancária ou **c)** seguro garantia, que contempla 5% (cinco por cento) do valor contratado e ficará retida até o completo cumprimento do contrato.

15.2 - A garantia mencionada no subitem 15.1 deverá ser renovada a cada período de doze meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais;

15.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis, contado da data em que for notificada pelo Contratante;

15.4 - A garantia de que trata este item terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o final do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo Contratante.

16. Da Repactuação:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

16.1- O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira

repactuação será contado a partir:

16.1.1- da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

16.1.2- da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

16.2- Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que enseje à última repactuação;

16.3 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de de custos objeto da repactuação;

16.4- É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

16.5- Quando da solicitação da repactuação para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

I- os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II- as particularidades do contrato em vigência;

III- a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V- a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

16.6- As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de

preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

17. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

17.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e observando o subitem seguinte:

17.1.1- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18. Da Assinatura do Contrato:

18.1- A assinatura do contrato de prestação de serviços entre este Tribunal e a empresa vencedora do certame será precedida da apresentação, pela empresa, de comprovante da garantia, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93 e do previsto no item 12 deste Termo, e será seguida dos seguintes atos:

18.1.1- Solicitação pelo TRT da 18ª Região, mediante ofício, de abertura de conta vinculada, bloqueada para movimentação, em banco público oficial e no nome da empresa, unicamente para depósito dos valores que serão glosados do valor mensal do contrato, referente às provisões de encargos trabalhistas relativo a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa e com movimentação somente por ordem deste Tribunal;

18.1.2- Assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, de termo específico da instituição financeira oficial que permita a este Tribunal ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização.

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

LOCAL	ÁREAS (m ²)		TIPOS DE PISO (%)		ÁREA DE ESQUADRIAS (m ²)		ÁREA ENVIDRAÇADA (m ²)
	EXTERNA	INTERNA	EXTERNA	INTERNA	INTERNA	EXTERNA	
PRESIDÊNCIA	256,03	644,93	cerâmica: 9% cimentado: 91%	piso madeira: 40% granito: 4% piso vinílico: 36% cerâmica: 20%	147,74	112,82	34,92
ED. SEDE	2.321,25	6.884,28	bloco concreto: 24% cimentado: 21% vegetação: 16% lastro brita: 39%	cerâmica: 76% carpete: 07% piso elev.: 0,3% granito: 05% granilite: 2,8% cimentado: 09%	781,73	146,63	997,48
EDIFÍCIO SEDE ANTIGA COM ANEXO	900,84	2594,46	cimentado: 45% ardósia: 55%	piso emborr.: 0,95% carpete: 12,31% piso elevado: 29,36% piso vinílico: 41,66% cerâmica: 10,04% granito: 5,68%	674,22	365,14	309,08
VT's (1ª A 6ª) - AV. T-1	705,00	1.344,52	bloquete: 63% cimentado: 37%	cerâmica: 100%	222,41	167,41	55,00
CENTRO DE TREINAMENTO	388,81	562,09	pedra: 64% cerâmica: 28% ladrilho: 8%	cerâmica: 87% madeira: 12% pedra: 1%	134,22	80,55	53,67

LOCAL	ÁREAS (m²)		TIPOS DE PISO (%)		ÁREA DE ESQUADRIAS (m²)		ÁREA ENVIDRAÇADA (m²)
	EXTERNA	INTERNA	EXTERNA	INTERNA	INTERNA	EXTERNA	
EDIFÍCIO ANEXO	184,73	1.213,62	bloco concreto: 83% cimentado: 8% pedra pirinóp.: 9%	piso vinílico: 95% cerâmica: 5%	157,55	52,95	350,08
ALMOXARIFADO ST. UNIVERSITÁRIO	178,22	860,46	lastro de brita: 76% cimentado: 24%	granilite: 63% piso madeira: 37%	47,24	21,52	25,72
GALPÃO DA T-9	36,60	1.078,06	cimentado: 100%	cimentado: 37% cerâmica: 56% piso emborrac.: 7%	83,31	33,20	50,11
FÓRUM	5.118,19	26.707,22	mosaico português: 46,02% piso elvado: 24,44% cimentado: 16,55% espelho d'água: 4,28% vegetação: 8,71%	cimentado: 11,91% carpete: 2,87% granilite: 39,42% madeira: 1,04% piso elevado: 44,76%	5.654,04	-	18.894,04
APARECIDA DE GOIÂNIA	692,64	1.022,45	cimentado: 47% lastro brita: 53%	cerâmica: 98% piso vinílico: 2%	138,29	138,29	-
ANÁPOLIS	362,00	2.140,32	cimentado: 100%	ardósia: 86% cerâmica: 4% cimentado: 10%	429,94	59,75	370,19
CALDAS NOVAS	1.907,69	375,13	vegetação: 42% asfalto: 41%	granito: 1% cerâmica: 99%	57,70	57,70	-

LOCAL	ÁREAS (m²)		TIPOS DE PISO (%)		ÁREA DE ESQUADRIAS (m²)		ÁREA ENVIDRAÇADA (m²)
	EXTERNA	INTERNA	EXTERNA	INTERNA	INTERNA	EXTERNA	
			cimentado 13% cerâmica: 4%				
CATALÃO	449,58	959,90	granito rústico:28% cimentado: 10% vegetação: 62%	cerâmica: 63% granito: 01% cimentado: 35% piso elevado: 01%	117,68	28,79	88,89
CERES	212,75	415,82	vegetação: 30% cerâmica: 6% cimentado: 64%	cerâmica: 100%	66,12	66,12	-
FORMOSA	356,75	343,65	cimentado: 55% vegetação: 25% cerâmica: 20%	cerâmica: 56% piso madeira: 36% cimentado: 08%	39,49	39,49	-
GOIÁS	170,11	534,17	cimentado: 93% vegetação: 07%	cimentado: 18% cerâmica: 57% madeira: 25%	46,26	37,87	8,39
GOIATUBA	397,08	401,20	Cimentado:100%	cerâmica:11,95% granito:4,17% piso vinílico:69,42% cimentado:14,46%	75,18	75,18	0,00
IPORÁ	420,64	379,36	cimentado: 20% cerâmica: 6% vegetação: 74%	cerâmica: 95,19% piso vinílico:4,81%	27,48	27,48	-
ITUMBIARA	124,64	622,50	cimentado: 100%	piso vinílico: 80%	67,51	40,38	38,13

LOCAL	ÁREAS (m²)		TIPOS DE PISO (%)		ÁREA DE ESQUADRIAS (m²)		ÁREA ENVIDRAÇADA (m²)
	EXTERNA	INTERNA	EXTERNA	INTERNA	INTERNA	EXTERNA	
				cerâmica: 17% piso borracha: 3%			
JATAÍ	257,53	476,80	cimentado: 09% vegetação: 91%	cerâmica: 100%	71,14	71,14	-
LUZIÂNIA	2.650,93	528,79	cimentado: 5% ladr. concreto: 29% concreto/grama: 23% vegetação: 39% granito: 4%	cerâmica: 100%	78,05	78,05	-
MINEIROS	1.155,27	275,73	lastro brita: 10% cimentado: 06% vegetação: 84%	cerâmica: 85% cimentado: 15%	52,92	52,92	-
PORANGATU	238,32	561,68	cimentado: 90% vegetação: 10%	cerâmica: 100%	63,78	63,78	-
POSSE	368,08	218,23	cimentado: 10% lastro brita: 90%	granitina: 85% cerâmica: 13% chapa metálica: 2%	40,36	32,69	11,70
QUIRINÓPOLIS	0,00	299,63		cerâmica: 10% vinílico: 90%	98,49	98,49	0,0
RIO VERDE	1.675,36	1.324,64	cerâmica: 02% cimentado: 19% vegetação: 52% lastro brita: 27%	cerâmica: 100%	214,89	201,03	13,86
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	162,16	367,33	cerâmica: 06% vegetação: 14%	cerâmica: 100%	54,68	54,68	-

LOCAL	ÁREAS (m²)		TIPOS DE PISO (%)		ÁREA DE ESQUADRIAS (m²)		ÁREA ENVIDRAÇADA (m²)
	EXTERNA	INTERNA	EXTERNA	INTERNA	INTERNA	EXTERNA	
			cimentado: 80%				
URUAÇU	69,52	515,99	vegetação: 8% cimentado: 79% cerâmica: 13%	cerâmica: 25% cimentado: 9% piso vinílico: 66%	77,17	77,17	-
VALPARAÍSO DE GOIÁS	116,77	323,23	ardósia: 29% vegetação: 26% concr.sextavado:45%	ardósia: 92% cerâmica: 08%	43,05	43,05	-

ANEXO "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERCENTUAIS PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS								
Item	Risco Acidente do Trabalho						SIMPLES	
	1%		2%		3%			
GRUPO A	34,80		35,80		36,80		28,00	
TÍTULO	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínim o	Máximo	Mínimo
13° SALÁRIO	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33
FÉRIAS	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33
ABONO DE FÉRIAS	2,98	2,78	2,98	2,78	2,98	2,78	2,98	2,78
SUBTOTAL	20,84	19,44	20,84	19,44	20,84	19,44	20,84	19,44
INCIDÊNCIA GRUPO A	7,25	6,77	7,46	6,96	7,67	7,16	5,84	5,44
MULTA FGTS	4,35	4,30	4,35	4,30	4,35	4,30	4,35	4,30
A CONTINGENCIAR	32,44	30,51	32,65	30,71	32,86	30,90	31,03	29,19

Fonte: Anexo I da Resolução nº 98, do Conselho Nacional de Justiça, de 10 de novembro de 2009

ANEXO "C" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE CONSUMO DO MATERIAL DE LIMPEZA

TRT 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	30	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	200	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46° para limpeza	Lt	30	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	30	TRIMESTRAL
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 litros	100	SEMESTRAL
Desencrustante tira ferrugem, para louça sanitária	Frasco 500 ml	05	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	30	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 Litros	30	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	05	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	100	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	10	BIMESTRAL
Frasco borrifador, com gatilho, 500 ml	frasco	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	100	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	10	MENSAL
Limpador brilha inox, aerosol, sem CFC, conteúdo 500 ml, frasco 420 g	fr. 420 g	10	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	100	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Limpa carpete concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	TRIMESTRAL
Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul, frasco 500 ml	frasco 500 ml	50	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco	10	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	par	70	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	10	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	100	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	2.600	MENSAL
Papel higiênico rolão, cor branca, extra luxo	rolão 300m	400	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	480	MENSAL
Removedor desengrudente para piso	Galão 5 litros	50	SEMESTRAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	10	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	35	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	35	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	10	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	80	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	40	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	40	MENSAL
Spray lubrificante, desengripante e anti-ferrugem, conteúdo 300 ml, para uso em dobradiças e trincos de	Frasco	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
portas e janelas			
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	15	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	15	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	40	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	10	TRIMESTRAL

TRT 18ª REGIÃO - FORO DE ANAPÓLIS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 l	2	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	12	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46° para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	04	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	06	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática: eucalipto	Galão 5 litros	02	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 Litros	02	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	04	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	06	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	12	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco	06	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	02	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	12	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	192	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	07	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	06	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	08	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	03	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	06	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso	Und	15	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
sanitário, cabo plástico			

TRT-18ª REGIÃO Aparecida de Goiânia

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	03	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	06	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	1	BIMESTRAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	03	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão	Und	06	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
cru, reforçado, medindo 80x60cm.			
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel higiênico rolo	Rolo	18	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	12	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT 18ªREGIÃO- CALDAS NOVAS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado (diluição	Galão 5	1	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
1/20)	litros		
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	15	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46° para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpa vidro, tipo líquido, incolor/azul, frasco 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	10	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	05	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	02	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Catalão

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	10	MENSAL
Alvejante a base de cloro 2%, incolor	Lt	2	MENSAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem	frasco	03	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
CFC. Essências suaves, frasco 400ml.			
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	05	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	10	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	192	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	06	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	04	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Ceres

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	06	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	2	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	05	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**TRT-18ª REGIÃO Formosa**

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	04	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	03	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	04	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Goiás

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	06	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem	frasco	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
CFC. Essências suaves, frasco 400ml.			
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	06	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira	Und	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.			
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Goiatuba

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança,	Par	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
forrada, de latex de borracha natural			
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	02	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**TRT-18ª REGIÃO Iporá**

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	04	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	30	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo,	Fardo 5 pcts	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	(6250fls)		
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	05	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	01	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO Itumbiara

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	01	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	12	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	02	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	02	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	12	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	06	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	12	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	08	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	06	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce.	Galão 5 litros	03	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	12	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Jatai

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	1	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	TRIMESTRAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	02	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	04	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Luziânia

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	1	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	2	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel higiênico rolo, cor branca, extra luxo	rolão 300 m	4	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado,	Pcte 5	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
multiuso, biodegradável	unidade		
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO Mineiros

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	01	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	15	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	02	TRIMESTRAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Espanador com penas, cabo madeira, pequeno	Und	01	ANUAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	15	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	05	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	05	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem	Pct	05	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
(caixa/pacote) de 1kg.			
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	10	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	03	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacote com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	02	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Porangatu

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	01	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido,	Galão 5	1	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
concentrado (diluição 1/20)	litros		
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	02	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	04	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Posse

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de	Pcte 8	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
aço, abrasividade média	und		
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	02	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Quirinópolis

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	02	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Rio Verde

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	02	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	12	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	03	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	05	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	04	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	MENSAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência	Galão 5	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
erva-doce	litros		
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	12	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	03	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO São Luís de Montes Belos

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	03	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	10	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	10	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	04	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	10	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta	Und	01	BIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
para rosquear com facilidade na base da vassoura.			
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Uruaçu

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	04	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	04	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	03	MENSAL
Limpador brilha inox, aerosol, sem CFC, conteúdo 500 ml	frasco 420 g	01	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.			
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**TRT-18ª REGIÃO Valparaíso**

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	02	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	02	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Espanador com penas, cabo em madeira, pequeno	Und	01	SEMESTRAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	04	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru,	Und	03	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
reforçado, medindo 80x60cm.			
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Removedor	Und	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó, caixa/pacote 1kg	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012
ANEXO "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(MODELO DE REFERÊNCIA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI
FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**
DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA
.....

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG ..., e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 0232/2012, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Resolução nº 98, de 10 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que couber a IN nº 02/2008, de 30.04.2008, da SLTI/MPOG, e, também a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2010, de 20.09.2010, e em conformidade com as instruções

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 014/2012", assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de limpeza e conservação nos prédios deste Tribunal em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, incluindo o prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Goiânia, de acordo com as especificações e condições do Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico nº 014/2012", que regeu a presente contratação, e/ou Anexo I e II deste contrato, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 0232/2012-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Resolução nº 98, de 10 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que couber a IN nº 02, de 30.04.2008, da SLTI/MPOG, e, também a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2010, de 20.09.2010, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, recebeu o número 014/2012, do tipo menor preço total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Diretor de Divisão de Serviços Gerais do CONTRATANTE (telefone: 062 - 3901.3658) atuará como gestor/fiscal deste contrato, indicado na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) disponibilizar instalações sanitárias;

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

c) disponibilizar guarda-volumes para acomodação de bolsas e pertences pessoais dos funcionários da CONTRATADA;

d) destinar local para depósito dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, onde serão executados os serviços;

f) sustar a execução de quaisquer serviços por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

g) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços contratados; e

h) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuações do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação dos prédios e demais atividades correlatas, terá como obrigações:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) executar os serviços preferencialmente, em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

d) nomear dois encarregados de serviço, um por cada turno, responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes. Esses encarregados terão a obrigação

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

de reportar-se, quando necessário, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

e) responsabilizar-se integralmente pelos serviços, por meio de pessoal especializado, atendendo sempre à cordialidade, à moral e urbanidade, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente;

f) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

g) manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, em no máximo vinte e quatro horas, após notificação do CONTRATANTE, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

h) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, vedada a cobrança dos mesmos a seus empregados;

i) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

j) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

k) identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, lavadora de alta pressão, mangueiras, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

l) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, objetivando obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de modo metódico e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, objeto dos serviços, cuidando para que as luzes sejam apagadas após a realização da limpeza no período noturno;

m) responder pelas despesas relativas a encargos

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

n) manter diariamente o número mínimo de empregados fixado por turno, devendo possíveis ausências serem supridas em até uma hora após o início da jornada de trabalho, sendo que as faltas não supridas serão descontadas da fatura mensal, salvo motivo justificável aceito pela Administração;

o) assumir as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

p) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

q) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

r) registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, bem como as demais ocorrências, mantendo um controle rigoroso do banco de horas;

s) adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição na execução dos serviços contratados;

t) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

u) fornecer papel higiênico, sabonete cremoso perolado e papel toalha em quantidade necessária e de primeira qualidade, devendo obedecer as seguintes especificações: papel higiênico branco, macio, dupla folha e picotado, rolo de 30 m e rolão de 300 m, conforme suporte existente; e papel-toalha branco, alta absorção, macio, resistente, interfolhas formato 21 X 23 cm, conforme dispensadores existentes;

v) observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados em pisos, revestimentos, móveis e/ou equipamentos;

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

w) determinar que os serventes façam sempre que solicitado por este Órgão o transporte de material permanente e/ou de consumo;

x) implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos horários estabelecidos, dentro da jornada de 44 horas semanais, em todas as unidades desta Corte, sujeitando-se, à compensação de carga horária trabalhada fora do expediente normal, vedado o pagamento de horas extras;

y) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade Social de FGTS - CRF e a prova de regularidade com a Fazenda Federal, e os comprovantes de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, referentes ao mês anterior, devidamente atualizados, na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

α) submeter ao CONTRATANTE a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços, comunicando, por escrito, à Divisão de Serviços Gerais do CONTRATANTE, caso haja alguma alteração no quadro de responsáveis pelos serviços;

β) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao seu trabalho;

γ) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

δ) manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

ε) instruir seus funcionários quanto à necessidade do uso obrigatório de crachá de identificação e prevenção de incêndios nas áreas da administração; e

ζ) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O valor total mensal de cada área abrangida pelos serviços de limpeza e conservação, detalhadas conforme modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo II, do Edital Pregão Eletrônico nº 014/2012, é de:

Local	Preço
Presidência	R\$
Edifício Sede	R\$
Edifício Sede Antiga com Anexo	R\$
VT's (1ª a 6ª) Av. T-1	R\$
Centro de Treinamento	R\$
Edifício Anexo	R\$
Almoxarifado	R\$
Arquivo/Galpão Av. T-9	R\$
Fórum	R\$
Foro de Aparecida de Goiânia	R\$
Foro de Anápolis	R\$
VT de Caldas Novas	R\$
VT de Catalão	R\$
VT de Ceres	R\$
VT de Formosa	R\$
VT de Goiás	R\$
Posto Avançado de Goiatuba	R\$
VT de Iporá	R\$
VT de Itumbiara	R\$
VT de Jataí	R\$
VT de Luziânia	R\$
VT de Mineiros	R\$
VT de Porangatu	R\$
VT de Posse	R\$
Posto Avançado de Quirinópolis	R\$
Foro de Rio Verde	R\$
VT de São Luís de Montes Belos	R\$
VT de Uruaçu	R\$
VT de Valparaíso de Goiás	R\$

Valor Total Global Mensal	R\$
---------------------------	-----

Parágrafo único. O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir da data da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, atestada pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da letra "y", da cláusula quarta, estejam atualizados.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem emendas/rasura ou borrões, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, na qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

contratual, nominalmente identificados, na forma do parágrafo 4º, do Art. 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços contratados;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta ao sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei 8.666/1993; e

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme art. 34, § 5º, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG.

§ 5º Os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa injusta dos trabalhadores da CONTRATADA serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, que somente será liberada para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;

b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e

e) o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado;

§ 6º O cálculo dos valores a serem provisionados serão obtidos por meio da aplicação dos percentuais constantes do Anexo Único da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2010, sobre a folha de salários mensais da contratada, conforme quadro abaixo:

PERCENTUAIS PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
Item	Risco Acidente do Trabalho			SIMPLES
	1%	2%	3%	
GRUPO A	34,8	35,8	36,8	28
GRUPO B				

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

13º SALÁRIO	8,33	8,33	8,33	8,33
FÉRIAS	8,33	8,33	8,33	8,33
ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78	2,78	2,78
SUBTOTAL	19,4	19,4	19,4	19,44
INCIDÊNCIA GRUPO A	6,77	6,96	7,16	5,44
MULTA FGTS	4,3	4,3	4,3	4,3
A CONTINGENCIAR	30,5	30,7	30,9	29,18

§ 7º Os depósitos de que trata o parágrafo anterior serão efetuados com o acréscimo do lucro de ..% (...) proposto pela CONTRATADA.

§ 8º O pagamento dos salários dos empregados pela CONTRATADA deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

§ 9º Com a assinatura deste contrato, a CONTRATADA autoriza a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 10 Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, depositados na conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA.

§ 11 Em caso de ocorrência de rescisão trabalhista de algum empregado que estiver prestando serviços nas dependências deste Tribunal, será necessário, também, a apresentação deste termo de rescisão, devidamente quitado.

§ 12 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 13 Em cumprimento à Instrução Normativa acima citada, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 14 Por razões de ordem legal e orçamentária que

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, e observados os parágrafos subseqüentes.

§ 1º As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de preços referida no Anexo II do Edital "Pregão Eletrônico nº 014/2012".

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite sessenta meses, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo único. A prorrogação da vigência do presente contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para este Tribunal.

CLÁUSULA NONA - DA REPACTUAÇÃO

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

§ 1º O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

§ 2º Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

§ 3º As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

§ 4º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 5º Quando da solicitação da repactuação para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

I- os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II- as particularidades do contrato em vigência;

III- a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 6º As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A CONTRATADA, não obstante, seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado, podendo para isso:

a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

c) exigir da CONTRATADA, mensalmente, antes do pagamento da fatura, comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados; e

d) solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

§ 1º Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da CONTRATADA. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

relacionadas aos empregados terceirizados.

§ 2º O empregado da CONTRATADA que não comparecer ao local de serviço será substituído no prazo máximo de uma hora após a comunicação verbal ou escrita à CONTRATADA, para que não ocorra dano ao serviço prestado. Não ocorrendo a substituição em tempo hábil pela CONTRATADA, será informado por escrito à Divisão de Serviços Gerais ou outra área designada, para que sejam tomadas as medidas pertinentes ou cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, antes da assinatura deste contrato, apresentar, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de Contratos/Divisão de Material e Patrimônio deste Tribunal, comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades: a) caução em dinheiro, b) fiança bancária ou c) seguro-garantia, que contempla 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º A garantia mencionada no *caput* deverá ser renovada a cada período de doze meses, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

§ 2º Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

§ 3º A garantia de que trata o *caput* desta cláusula terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o final do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

II - Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, conforme abaixo especificado:
 - b.1) Caso a contratada deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos neste contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre a soma mensal das notas fiscais/faturas até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A multa prevista no subitem "b.1" será

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre a soma mensal das notas fiscais/faturas até a data em que ocorrer o fato gerador, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o *item II* e suas alíneas.

§ 2º Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

§ 3º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 4º Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§ 5º No caso de atraso na conclusão dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo a contratada ficar impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

§ 6º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 7º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - À assinatura deste Contrato será seguida de:

I.1. Solicitação pelo TRT da 18ª Região, mediante ofício, de abertura de conta vinculada - bloqueada para movimentação -, no Banco do Brasil S/A e no nome da CONTRATADA,

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

unicamente para depósitos dos valores que serão glosados do valor mensal do contrato, referente às provisões de encargos trabalhistas relativo a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa e com movimentação somente por ordem deste Tribunal.

I.2. Assinatura, pela CONTRATADA, no ato da regularização da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - de autorização dirigida ao Banco do Brasil S/A, que permita a este Tribunal ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização.

II - A CONTRATADA poderá solicitar autorização do CONTRATANTE para resgatar os valores referentes às despesas com o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados que prestam os serviços contratados pelo Tribunal, ocorridas durante a vigência deste instrumento.

II.1. Para a liberação dos recursos da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal os documentos comprobatórios das indenizações trabalhistas.

II.2. O CONTRATANTE, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, expedirá, após a confirmação da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos pela Secretaria de Controle Interno, com o auxílio da Divisão de Cálculos Judiciais, a autorização de que trata o item II desta cláusula, encaminhando o respectivo documento ao Banco do Brasil, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela CONTRATADA.

II.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de três dias, o comprovante de pagamento das indenizações trabalhistas, contados da data do pagamento ou da homologação.

II.4. O saldo total da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - será liberado à CONTRATADA no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação, correrão

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº, de, no valor de R\$ (.....), ficando as despesas pertinentes ao próximo exercício a serem empenhadas, oportunamente, à conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2012.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

ANEXO I

Transcrição textual do item 7, do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2012.

7. Especificação dos Serviços de Limpeza e Conservação

ÁREAS INTERNAS

7.1 - Descrição dos serviços:

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

7.1.1 - DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.1.1.1 - Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

7.1.1.2 - Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas comuns;

7.1.1.3 - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

7.1.1.4 - Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

7.1.1.5 - Recolher o lixo das lixeiras, substituindo-lhes os sacos plásticos;

7.1.1.6- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

7.1.1.7 - Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

7.1.1.8 - Varrer os pisos de cimento;

7.1.1.9 - Lavar, desinfectar e desodorizar as dependências sanitárias, compreendendo piso, pias, vasos, mictórios, portas, metais, espelhos, saboneteiras, porta-toalhas e cestos de papéis usados, mantendo-as em perfeitas condições de utilização;

7.1.1.10 - Abastecer sistematicamente com papel toalha, higiênico

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

e sabonete cremoso os sanitários, de modo que as dependências sanitárias fiquem sempre abastecidas desses materiais;

- 7.1.1.11 - Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;
- 7.1.1.12 - Limpar os elevadores com produtos adequados, retirando ciscos e resíduos dos trilhos de abertura das portas;
- 7.1.1.13 - Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e cadeiras;
- 7.1.1.14 - Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- 7.1.1.15 - Recolher o papel destinado à coleta seletiva para reciclagem;
- 7.1.1.16 - Limpar os corrimãos;
- 7.1.1.17 - Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, higienizando os bebedouros quando solicitado;
- 7.1.1.18 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

7.1.2 - SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 7.1.2.1 - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 7.1.2.2 - Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 7.1.2.3 - Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- 7.1.2.4 - Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 7.1.2.5 - Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 7.1.2.6 - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 7.1.2.7 - Lavar os balcões e pisos vinílicos, de mármore, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- 7.1.2.8 - Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 7.1.2.9 - Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7.1.2.10 - Retirar o pó e resíduos, com pano seco, dos quadros em geral;

7.1.2.11 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;

7.1.3 - MENSALMENTE, UMA VEZ

7.1.3.1 - Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

7.1.3.2 - Limpar forros, paredes e rodapés;

7.1.3.3 - Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

7.1.3.4 - Limpar persianas com produtos adequados;

7.1.3.5 - Remover manchas de paredes;

7.1.3.6 - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha de enrolar, pantográfica, correr, etc.);

7.1.3.7 - Proceder o recolhimento, para higienização, de todos os bebedouros de garrafão;

7.1.4 -SEMESTRALMENTE,UMA VEZ,QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.1.4.1 - Limpar calhas e luminárias;

7.1.4.2 - Lavar, pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositadas e desinfetá-las, apresentando cronograma prévio para apreciação e autorização da Administração, bem como encaminhar, após a realização dos serviços, relatório vistoriado pelo responsável por cada prédio à Seção de Zeladoria do Tribunal.

7.1.5 - ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.1.5.1 - Efetuar a lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

ESQUADRIAS EXTERNAS

7.2 - Descrição dos serviços:

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

7.2.1 - QUINZENALMENTE, UMA VEZ

7.2.1.1 - Limpar todos os vidros (face interna e externa);

7.2.2 - SEMESTRALMENTE, UMA VEZ

7.2.2.1 - Limpar fachadas envidraçadas (**face externa com exposição a situação de risco**), em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

ÁREAS EXTERNAS

7.3 - Descrição dos serviços:

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

7.3.1 - DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

7.3.1.1 - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

7.3.1.2 - Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmico, de marmorite e emborrachados;

7.3.1.3 - Varrer as áreas pavimentadas;

7.3.1.4 - Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local indicado pela Administração;

7.3.1.5 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.3.2 - SEMANALMENTE, UMA VEZ

7.3.2.1 - Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

7.3.2.2 - lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

7.3.2.3 - Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

7.3.2.4 - executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.3.3 - MENSALMENTE, UMA VEZ

7.3.3.1 - Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;

7.3.3.2 - Proceder o recolhimento, para higienização, de todos os

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

bebedouros de garrafão;

7.3.3.3 - Proceder a capina e retirada de matos e ervas daninhas nos pátios e/ou estacionamentos.

8 - Definição de saneante domissanitário

São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

8.1 - Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

8.2 - Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e aplicações de uso domésticos;

8.3 - Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete cremoso;

8.4 - São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

9. Dos Locais e Endereços Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação:

. **Fórum Trabalhista de Goiânia:** Rua T-51 esq. c/ Avenida T-1, Qd. T-22 - Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Presidência:** Rua Orestes Ribeiro Qd. T-22 Lts. 04, 05 e 06 - Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Edifício Sede:** Avenida T-1 esq. C/ Rua Orestes Ribeiro, Qd. T-22 Lts. 1 a 3, 23 e 24 - Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Edifício Sede Antiga/Anexo(Varas T-29):** Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Varas do Trabalho de 1ª a 6ª VT:** Avenida T-1 Qd. T-22 - Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Centro de Treinamento Valentin Carrion** - Rua T-29 nº 1562 -Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Edifício Anexo:** Avenida Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia(GO);

. **Almoxarifado:** Avenida Universitária Qd. 85-A Lts. 03 e 04 - Setor Universitário - Goiânia(GO);

. **Galpão da T-9:** Avenida T-9 Qd. 81 Lt. 09 - Setor Bueno - Goiânia(GO);

. **Aparecida de Goiânia:** Rua 10 Qd. Lts. 04, 04, 05, 44, 45 e 46 - Bairro Araguaia - Aparecida de Goiânia(GO);

. **Anápolis:** Rua 14 de Julho nº 971 - Centro - Anápolis(GO);

. **Caldas Novas:** Rua 8, 13 e Avenida A, Estância Itaici II - Caldas Novas(GO);

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

- . **Catalão:** Avenida Farid Miguel Safatle nº 520 - Centro - Catalão(GO);
- . **Ceres:** Rua 27 nº 942 - Centro - Ceres(GO);
- . **Formosa:** Praça Anísio Lobo nº 30 - Centro - Formosa(GO);
- . **Goiás:** Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro - Cidade de Goiás(GO);
- . **Goiatuba(Posto Avançado):** Rua Araguaia nº469 - Centro - Goiatuba(GO);
- . **Iporá:** Avenida Dr. Neto Qd. 73 Lt. 786 - Centro - Iporá(GO);
- . **Itumbiara:** Praça da República nº 438 - Centro - Itumbiara(GO);
- . **Jataí:** Rua Almeida nº 260 - Setor Maximiano Peres - Jataí(GO);
- . **Luziânia:** Rua 3 c/ Av. das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd.M.O.S., Lt.02-B/02-C, St. Mandu, Pq. JK - Luziânia(GO);
- . **Mineiros:** Rua Sebastião Barbosa de Oliveira Qd. 1-A,Lt. 1 - Setor Rodrigues - Mineiros(GO);
- . **Porangatu:** Rua Goiás c/ Rua Cel. Antônio Martins Qd. 37 Lt.1 - Centro - Porangatu(GO);
- . **Posse:** Avenida JK Qd. 07 Lt. 10 - Setor Guarani - Posse(GO);
- . **Quirinópolis(Posto Avançado):** Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro - Quirinópolis (GO);
- . **Rio Verde:** Rua Dona Maricota nº 262 - Bairro Odília - Rio Verde(GO);
- . **São Luís dos Montes Belos:** Rua Serra Dourada Qd. 70 Lt. 16 - Setor Montes Belos - São Luís de Montes Belos(GO)
- . **Uruaçu:** Rua Izabel F. De Carvalho c/ Avenida Tocantins Qd. 26 Lt. 108 - Centro - Uruaçu(GO);
- . **Valparaíso de Goiás:** Rua 24 Qd. 66 Lt. 06 - Bairro Jardim Oriente - Valparaíso de Goiás(GO);

OBS: O ANEXO I do presente Termo de referência apresenta a especificação das áreas abrangidas pelos serviços de limpeza e conservação.

10. Dos Horários Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação:

10.1 - Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência de cada unidade, ficando a critério do responsável pela supervisão a definição do melhor horário, respeitada a carga horária diária do funcionário, estabelecendo-se o intervalo das 6:00 às 22:00 horas para a formação das equipes.

ANEXO II

Transcrição textual do Anexo "C", do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2012.

ANEXO "C" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE CONSUMO DO MATERIAL DE LIMPEZA

TRT 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	30	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	200	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46° para limpeza	Lt	30	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	30	TRIMESTRAL
Cera impermeabilizante, incolor, antiderrapante, para tratamento de pisos	Galão 5 litros	100	SEMESTRAL
Desencrustante tira ferrugem, para louça sanitária	Frasco 500 ml	05	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	30	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 Litros	30	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	05	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	100	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	10	BIMESTRAL
Frasco borrifador, com gatilho, 500 ml	frasco	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca,	Und	100	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
medindo 40x60cm			
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	10	MENSAL
Limpador brilha inox, aerosol, sem CFC, conteúdo 500 ml, frasco 420 g	fr. 420 g	10	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	100	MENSAL
Limpa carpete concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	TRIMESTRAL
Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul, frasco 500 ml	frasco 500 ml	50	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco	10	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	par	70	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	10	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	100	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	2.600	MENSAL
Papel higiênico rolo, cor branca, extra luxo	rolão 300m	400	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	480	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	50	SEMESTRAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	10	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	35	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	35	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	10	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	80	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	40	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	40	MENSAL
Spray lubrificante, desengripante e anti-ferrugem, conteúdo 300 ml, para uso em dobradiças e trincos de portas e janelas	Frasco	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	15	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	15	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	40	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	10	TRIMESTRAL

TRT 18ª REGIÃO - FORO DE ANAPÓLIS

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 l	2	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	12	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46° para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	04	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	06	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática: eucalipto	Galão 5 litros	02	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 Litros	02	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	04	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	06	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	12	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco	06	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	02	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	12	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	192	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	07	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	06	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	08	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	03	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira	Und	06	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base			
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	15	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Aparecida de Goiânia

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	2	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	Frasco	03	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	06	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	1	BIMESTRAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	03	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel higiênico rolão	Rolo	18	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	12	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	2	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**TRT 18ª REGIÃO- CALDAS NOVAS**

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	15	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46° para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpa vidro, tipo líquido, incolor/azul, frasco 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, latex de borracha natural	par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	10	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo 30m	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo de 5 Pcts (6250 fls)	05	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Removedor desengrassante para piso	Galão 5 litros	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra 200g, glicerinado, multiuso, biodegradável.	Pct 5 und	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência de erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com rosca para encaixe na base	Und	02	TRIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Catalão

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	10	MENSAL
Alvejante a base de cloro 2%, incolor	Lt	2	MENSAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	1	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática	Galão 5 litros	1	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
variada: eucalipto, lavanda, floral			
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	03	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	05	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	10	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	192	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	06	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	04	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Ceres

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	06	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	2	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	05	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Formosa

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	04	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	03	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	04	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras,	Fardo 5	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	pcts (6250fls)		
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Goiás

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	06	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado,	Galão 5	2	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
(diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	litros		
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	2	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	06	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40	Pct	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
litros (pacotes com 100 unidades)			
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Goiatuba

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca,	Und	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
medindo 40x60cm			
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	02	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRT-18ª REGIÃO Iporá

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	04	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	30	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	05	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	01	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Itumbiara

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de	galão 5 litros	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
infância)			
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	12	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	10	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	02	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	02	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	12	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	06	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	06	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	12	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MESAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	08	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	06	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha	Rolo	128	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
dupla, cor branca, tipo gofrado.			
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce.	Galão 5 litros	03	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	12	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Jatai

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição	galão 5	1	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	litros		
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	TRIMESTRAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	02	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	04	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Luziânia

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	1	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade	Und	2	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
15 litros			
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	04	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	06	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel higiênico rolo, cor branca, extra luxo	rolão 300 m	4	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	02	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Mineiros

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	01	MENSAL
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	15	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado	Lt	05	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
46°, para limpeza			
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	02	TRIMESTRAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Espanador com penas, cabo madeira, pequeno	Und	01	ANUAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	05	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	05	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	15	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	frasco 200 ml	05	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	05	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	03	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	05	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	10	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	03	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacote com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	02	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO Porangatu

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Aromatizante concentrado diluição 1/20 - fragrâncias variadas (lavanda, floral, cheiro de infância)	galão 5 litros	01	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	1	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	1	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	02	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	1	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	04	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Posse

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em	Und	01	BIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
madeira com cerdas de nylon, formato oval.			
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	02	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Removedor desencrustante para piso	Galão 5 litros	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira	Und	01	BIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.			
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Quirinópolis

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	01	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	03	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	02	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	02	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	32	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	unidade	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	unidade	01	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Rio Verde

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	05	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	02	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	12	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	10	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	03	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	05	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	04	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	MENSAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	12	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	03	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	02	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	01	TRIMESTRAL

TRT-18ªREGIÃO São Luís de Montes Belos

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	10	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	03	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	03	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem	frasco	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
CFC. Essências suaves, frasco 400ml.			
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	10	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	02	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	05	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	10	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	02	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	04	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado,branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	03	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	02	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	02	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	10	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

TRT-18ª REGIÃO Uruaçu

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	04	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	3	TRIMESTRAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face (fibra e espuma)	Und	04	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	04	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	03	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	03	MENSAL
Limpador brilha inox, aerosol, sem CFC, conteúdo 500 ml	frasco 420 g	01	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	01	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança, forrada, de latex de borracha natural	Par	01	MENSAL
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	128	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	02	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 40 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	02	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Pct	01	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Und	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRT-18ª REGIÃO Valparaíso

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
Água sanitária líquida, a base de cloro, incolor, frasco 1 litro	Lt	05	MENSAL
Álcool, líquido, etílico, hidratado 46°, para limpeza	Lt	02	MENSAL
Balde, material plástico, capacidade 15 litros	Und	02	TRIMESTRAL
Cera incolor líquida, antiderrapante	Galão 5 litros	02	MENSAL
Desinfetante líquido, concentrado, (diluição 1/20), composição aromática variada: eucalipto, lavanda, floral	Galão 5 litros	01	MENSAL
Detergente neutro, líquido, concentrado (diluição 1/20)	Galão 5 litros	01	MENSAL
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves, frasco 400ml.	frasco	01	MENSAL
Espanador com penas, cabo em madeira, pequeno	Und	01	SEMESTRAL
Escova manual, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	01	BIMESTRAL
Esponja dupla face(fibra e espuma)	Und	05	MENSAL
Esponja para limpeza, material lã de aço, abrasividade média	Pcte 8 und	03	MENSAL
Flanela para limpeza na cor branca, medindo 40x60cm	Und	04	MENSAL
Limpador instantâneo multiuso 500 ml	frasco	02	MENSAL
Limpa pedra concentrado	Galão 5 litros	01	MENSAL
Limpa vidro líquido 500 ml	frasco	02	MENSAL
Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200ml	Frasco	04	MENSAL
Par de luvas de proteção e segurança,	Par	02	MENSAL

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRODUTO	UND	QTD	FORNECIMENTO
forrada, de latex de borracha natural			
Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	Und	01	TRIMESTRAL
Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80x60cm.	Und	03	MENSAL
Papel higiênico, picotado, material celulose, rolo 30 metros, folha dupla, cor branca, tipo gofrado.	Rolo	64	MENSAL
Papel toalha, duas dobras, interfolhado, branco, extra luxo, formato 21x23cm, 100% celulose, pacote com 1250 folhas.	Fardo 5 pcts (6250fls)	01	MENSAL
Removedor	Und	01	MENSAL
Rodinho combinado para limpeza de vidros	Und	01	TRIMESTRAL
Rodo 60 cm, 02 borrachas, cabo de madeira, com rosca para encaixe	Und	01	TRIMESTRAL
Sabão em barra, glicerinado, multiuso, biodegradável	Pcte 5 unidade	01	MENSAL
Sabão em pó, caixa/pacote 1kg	Pct	03	MENSAL
Sabonete cremoso, perolado, essência erva-doce	Galão 5 litros	01	MENSAL
Sabonete em barra de 90g, perfumado.	Und	05	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 40 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	02	MENSAL
Saco para lixo, na cor preta, 100 litros (pacotes com 100 unidades)	Pct	01	MENSAL
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Und	01	MENSAL
Vassoura de pelo, 40cm, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura.	Und	01	BIMESTRAL
Vassourinha para limpeza vaso sanitário, cabo plástico	Unid	03	TRIMESTRAL
Vasculho para teto, cabo longo	Und	1	TRIMESTRAL